



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997.

Revoga a [Lei Complementar nº 006, de 30 de dezembro de 1993](#) e alterações posteriores.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 006, de 30 de dezembro de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de novembro de 1997.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário Geral da Prefeitura